



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de vigência contratual

Contrato: 2023230101

Contratada: V S MELO ME

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica destinada a prestação de serviços de confecção de prótese dentária do município de Capitão Poço.

O contrato nº 2023230101 que tem como objeto contratação de pessoa física ou jurídica destinada a prestação de serviços de confecção de prótese dentária do município de Capitão Poço.

Ocorre que o supracitado contrato tem o prazo de validade até 23/01/2024, onde houve a necessidade de prorrogação em dois termos aditivos: o primeiro até 23/01/2025 e o segundo até 23/01/2026, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta se manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que a mesma já executa os serviços, e manteve as condições conforme cláusulas contratuais, evitando assim inadequações que poderiam nos gerar custos.
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.
- d) Sob o ponto de vista legal, o art.57, II, da Lei 8666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como o caso da contratada podem chegar a 60(sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Assim desta maneira, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Capitão Poço, 10 de dezembro de 2024

Arthur da Silva Medeiros de Farias
Secretário Municipal de Saúde